



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

### DECRETO N° 470/2014

**Nomeia candidatos aprovados  
no Edital do Concurso  
Público nº001/2012**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 84, V da Lei Orgânica Municipal:

**Considerando** a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 289, de 29/05/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 01/06/2012, p. 9;

**Considerando** a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

**Considerando** o disposto na Seção II, III e IV do Capítulo II da Lei Complementar nº 001/2008 e na Lei Orgânica do Município de Itarana/ES.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **NOMEADO** o candidato aprovado no Concurso Público - Edital nº 001/2012, nos Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, na Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, Telefone: (27) 3720-4902, no período de **13 de maio de 2014 a 11 de junho de 2014**, no horário de **8h as 11h:00 min e 12h:30 min as 16h:30 min**, pessoalmente ou por procurador munido com procuração pública específica.

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO.</b>
<b>593</b>	<b>MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES</b>	<b>56º</b>

**Art.2º** Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou por servidor público do Município de Itarana/Departamento de Recursos Humanos:

01. Carteira de identidade;
02. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03. Título de Eleitor;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

04. Comprovante de ter votado na ultima eleição;
05. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
06. Prova de Escolaridade exigida para o cargo - histórico escolar ou diploma;
07. Registro profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
08. 01 foto 3X4
09. Certidão Negativa de natureza Criminal da Comarca do Município onde reside o Concurado;
10. Comprovante de residência;
11. Declaração de Bens Patrimoniais;
12. Certidão de Nascimento ou Certidão Casamento(se casado for), ou com as respectivas averbações(se separado judicialmente ou divorciado);
13. Certidão de Nascimento dos filhos;
14. Declaração de que não ocupa ou cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela legislação;
15. Declaração de submissão ao Estatuto dos Servidores do Município de Itarana;
16. Carteira de Trabalho e Previdência Social com inscrição no PIS/PASEP;
17. Atestado de Sanidade Física e Mental;
18. Os portadores de deficiência que concorreram nesta condição deverão apresentar, ainda, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a aprovado causa da deficiência, declarando sua aptidão para o exercício do cargo a que concorreu, conforme item 5.2 do Edital nº001/2012.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

**Parágrafo único. Os modelos de Declaração serão fornecidos pela prefeitura.**

**Art. 3º** Será tornado automaticamente sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto nesse Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Itarana/ES, 12 de maio de 2014.

**ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito Municipal de Itarana.

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**

Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria 002/2013